PORTARIA Nº: 795/2018

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA.

Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º – Atendendo à Política Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde, e Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, e Artigo 196, Incisos I, II e III do Artigo 197, Parágrafos 4º, 5º e 6º, do Artigo 198 da CF, Emenda Constitucional nº 51, recebida pela Lei Federal nº 11350 de 31/10/2007, e Lei Municipal 2660, de 30/10/2007, fica prorrogado o contrato da Sra. MARCELA FERNANDES RODRIGUES, Matrícula nº 05997, Contratada, lotada no cargo de Agente Comunitário do Programa Saúde da Família, que se encontrará exercendo suas funções no Município até **30/11/2019**.

Art. 2º – Atendendo à Política Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde, e Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, e Artigo 196, Incisos I, II e III do Artigo 197, Parágrafos 4º, 5º e 6º, do Artigo 198 da CF, Emenda Constitucional nº 51, recebida pela Lei Federal nº 11350 de 31/10/2007, e Lei Municipal 2660, de 30/10/2007, fica prorrogado o contrato da Sra. ROZELI MAIA DA SILVA, Matrícula nº 05991, Contratada, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem de ESF, que se encontrará exercendo suas funções no Município até 30/11/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/11/2018.

Itajubá, 05 de novembro de 2018, 199° ano da fundação e 170° da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAÉRCIO RENNO FARIA

Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo